

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.000928/2020-34

Unidade Gestora: 154043 - UFU**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 081/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04**, sediada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 87/89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Adael dos Santos, CPF nº *****.990.459-****, e pelo Sr. Sergio Roberto Cochela, CPF nº *****.503.809-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.000928/2020-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 081/2020, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 89/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas; e ainda

CONSIDERANDO o teor da Solicitação ESAJUP (SEI nº 4284830); o Termo Aditivo DCONT (SEI nº 4195846), faz-se necessário **reajustar** o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar os valores dos serviços**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA) de novembro de 2022, que acumulou uma variação de **6,77%** nos últimos doze meses, a partir da data de **25/01/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor mensal** da contratação passa a ser de **R\$ 486,69** (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o **valor total** de **R\$ 5.840,28**

(cinco mil oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

Adael dos Santos
Representante Legal

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

Sergio Roberto Cochela
Representante Legal

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

Victor Antonio Cecyn
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Victor Antonio Cecyn, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Roberto Cochela, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adael dos Santos, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 02/03/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4294246** e o código CRC **6E060054**.